



EDITAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DE VICE-DIRETOR ESCOLAR

A Diretoria de Ensino-Região de São João da Boa Vista, nos termos da Resolução SEDUC 52, de 29-06-2022, alterada pela Resolução SEDUC 9, de 8-2-2024 torna pública a abertura do período de inscrições, com recebimento de propostas de trabalho para docentes interessados em exercer a função de Vice-diretor Escolar na Escola Estadual Coronel Joaquim José, em São João da Boa Vista.

I – DISPOSIÇÕES INICIAIS

A seleção será por meio da análise de documentos e de análise da Proposta de Trabalho apresentada, observando-se o perfil do candidato, conforme os conhecimentos e habilidades, de acordo com da Resolução SEDUC 52/2022, alterada pela Resolução SEDUC 9/2024. Os candidatos que não forem selecionados neste momento poderão compor cadastro reserva na Diretoria de Ensino - Região de São João da Boa Vista.

II – DO PERFIL PROFISSIONAL E DOS REQUISITOS PARA DESIGNAÇÃO

- a) entregar proposta de trabalho baseada nos indicadores e resultados da unidade escolar e alinhada ao seu Plano de Ação;
- b) possuir conhecimentos e habilidades, de acordo com o estabelecido na Resolução SEDUC 52/2022, alterada pela Resolução SEDUC 9/2024;
- c) entregar documentos que comprovam as exigências para a função, sendo portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:
 - 1 - diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia.
 - 2 - diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional.
 - 3 - certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas).
 - 4 - diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, desde que tenha realizado curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação "Paulo Renato Costa Souza" – EFAPE.
- d) pertencer, preferencialmente à unidade escolar em que se dará a designação;
- e) ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;
- f) ter disponibilidade para cumprir carga horária de trabalho de 40 horas semanais, a serem distribuídas em todos os dias da semana, de acordo com as necessidades da unidade escolar;
- g) participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central;
- h) substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na Resolução SEDUC-52/2022, alterada pela Resolução SEDUC9/2024.
- i) Ser integrante do Quadro do Magistério da SEDUC, titular de cargo efetivo, ou Ocupante de Função-Atividade (Categoria F).



III – PROPOSTA DE TRABALHO

A proposta de trabalho deverá ser voltada para a melhoria dos resultados da Unidade Escolar.

IV – DOCUMENTOS

A entrega dos documentos deverá ser feita no momento da inscrição. O interessado deverá entregar cópia simples da documentação abaixo relacionada:

- a) RG e CPF;
- b) Contagem de Tempo Anual - 2025 (data base 30/06/2025) - fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência, datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;
- c) Diploma ou Certificado e Histórico Escolar, de acordo com a letra "c" do item II deste edital;
- d) Currículo Profissional;
- e) Proposta de Trabalho.

V – DAS INSCRIÇÕES

Os docentes interessados deverão realizar a inscrição presencialmente, na unidade escolar, de acordo com o seguinte cronograma:

Local: Escola Estadual Coronel Joaquim José

Endereço: Praça Joaquim José, nº 123, Centro, São João da Boa Vista – SP.

Telefone: 3623-3782

Período de Inscrições: 03 e 04/02/2026

Poderão ser realizadas entrevistas com a Direção da escola.

Divulgação dos resultados: **a partir 06/02/2026.**

VI – DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.
- b) O Vice-diretor Escolar cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço, de acordo com as necessidades da unidade escolar.
- c) Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, é de competência do Diretor Escolar a indicação do docente para a função concorrida, e de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação e designação.
- d) Não serão aceitas inscrições de docentes contratados.

São João da Boa Vista, 02 de fevereiro de 2026

Flavia Cristina Pereira Figueiredo
Diretor de Escola